



DECRETO Nº 03921/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.668, de 10 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 168.099,47 (cento e sessenta e oito mil noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172	SAUDE	102	7.743,56
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	176	SAUDE	102	337,24
02.08.01.10.303.1021.2.803 - MANUT. DO PROG. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339030 - Material de Consumo	239	SAUDE	102	4.119,27
02.09.03.12.306.0003.2.829 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE				
339030 - Material de Consumo	323	PNAE	144	500,00
02.10.03.18.541.0001.1.694 - OBRAS PRESERV E CONSERVACAO AMBIENTAL				
449051 - Obras e Instalacoes	487		100	149.242,80
02.10.03.23.695.0010.2.065 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				
339030 - Material de Consumo	504		100	200,00
02.12.02.15.452.0007.1.065 - CONSTR./REFORMA DE CALCAMENTO/PAVIMENTACAO DE VIAS				
449051 - Obras e Instalacoes	603		100	5.649,48
02.12.07.15.452.0024.2.790 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO MUN. DE TRANSITO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	668		100	13,21
02.13.01.04.122.0001.2.823 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DISTRICTAL				
339030 - Material de Consumo	698		100	293,91
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>168.099,47</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	173	SAUDE	102	8.080,80
02.08.01.10.302.0000.0.011 - REDE RESPOSTA URGENCIA E EMERG. -CISSUL-BLOCO II				
447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	201	SEMINS	100	5.649,48
02.09.03.12.361.0003.2.865 - MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO A ALFABETIZACAO -CAP				
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	346	ENSINO	101	149.242,80
02.09.03.12.364.0004.2.030 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	361	SEMINC	100	4.119,27



**MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS**  
**DECRETO Nº 03921, de 20 de setembro de 2021**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.09.03.12.365.0002.2.859 - MANUT MERENDA ESCOLAR - CRECHE MUNICIPAL PNAE				
339030 - Material de Consumo	395	PNAE	144	500,00
02.12.07.15.452.0024.2.790 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUN. DE TRANSITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	676		100	293,91
02.12.07.26.782.0012.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIV. OFICINA MECANICA/GARAGEM				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	691		100	200,00
02.13.01.04.122.0001.1.693 - OBRAS DIST COSTAS				
449051 - Obras e Instalacoes	692		100	13,21
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>168.099,47</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>168.099,47</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 20 de setembro de 2021.

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**